

15 de dezembro de 2017.

Of. 442/17 - GP
HBJ / aht



Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando para a elevada apreciação dos nobres Vereadores componentes dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que criando crédito adicional especial no valor de 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), matéria de que necessitamos para adequação dos nossos lançamentos contábeis.

Pela importância da medida solicitamos que a sua tramitação se dê em regime de urgência especial, pelo que apresentamos os nossos antecipados agradecimentos.

Na oportunidade externamos a Vossa Excelência e demais nobres pares os nossos elevados protestos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
RECEBI EM 16/12/17
HORAS 16:30
ASS. *Artur Lomoth*
HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal
Atenciosamente,

Em mãos

DD, Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ LUIS NIERI

Exmo. sr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 111 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento para o exercício de 2018, no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Funcional Programática		Valor
02.19.01.06.181.0018.1.491.4.90.52-02 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$	167.000,00
TOTAL		R\$ 167.000,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento para o exercício de 2018:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Funcional Programática		Valor
02.09.06.17.512.0006.1.063.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$	167.000,00
TOTAL		R\$ 167.000,00

ARTIGO 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 15 de dezembro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal



Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.491	Aquisição de veículos e equipamentos – Segurança e	R\$	167.000,00
	Cidadania		
Total.....		R\$	167.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.063	Imp.Col. Tronco, Rede Colet, Linha Recalque e Est. Elevat.	R\$	167.000,00
Total.....		R\$	167.000,00

[Handwritten signature]